

O TELEPHONO.

ORGÃO IMPARCIAL

PROPRIETARIO E PRINCIPAL REDACTOR—A. DINIZ

IV

ANO VII

6 DE SETEMBRO DE 1889

Nº 32

TELEPHONE

5 de Setembro

MANIFESTAÇÃO.

Ao esmalhar-se nesta capital, no dia 3 do andante, a noticia de que havia sido eleito, em 1.º escrutinio, deputado á assembléa geral pelo 5.º districto de Alagoas, o digno cavalheiro que dirige os destinos desta provincia, Exm. Sr. Dr. Theophilo Fernandes dos Santos, foi enorme a manifestação de prazer que experimentaram os seus amigos e apreciadores, indo immediatamente muitos a palacio felicitar a S. Exc.

A noite desse dia foi convocada uma grande reunião de liberaes para a casa do illustre coronel João da Cruz e Santos, a fim de fazer-se ao mesmo Exm. Sr. uma manifestação congratulatoria.

Effectivamente, as 7 horas se dirigiram os manifestantes á palacio, com uma banda de musica á frente, e, á chegada e recebidos pelo digno manifestado, com a gentileza que o distingue, usou da palavra o illustre Sr. Dr. Augusto Colin da Silva Rios, que, em phrases bem coordenadas e entusiasticas, exprimiu os sentimentos jubilosos dos seus amigos pelo auspicioso acontecimento, que fazia objecto daquella manifestação.

S. Exc., bastantemente sensibilizado em presença de tão significativa prova da estima que tem sabido conquistar entre nós, na sua aliás curtissima estada, discursou largamente e na altura da sua lucida intelligencia, agradecendo aos manifestantes e saudando ao partido liberal do imperio, especialmente o desta provincia, pelo brilhante triumpho alcançado no pleito de 31 do passado.

Em seguida, depois das mais expressivas congratulações ao Exm. Sr. Dr. Theophilo, foram os manifestantes convidados á dirigir-se ao salão de jantar, onde os aguardava uma mesa repleta de finas bebidas, das quaes foram todos servidos.

Por essa occasião foram erguidos entusiasticos *toast*, d'entre os quaes apanhamos os seguintes:

Do Sr. Dr. A. Rubim ao Exm. Sr. Dr. Theophilo Santos;

Do S. Exc. ao partido liberal piaobynense;

Do mesmo aos Srs. Coronel Cruz e M. Gil, distinctos chefes, que muito trabalharam para o brilhante triumpho obtido;

Do Sr. Dr. Valente á S. Exc.

Do S. Exc. ao Exm. Sr. Marquez de Paranaguá;

Do Sr. Dr. Souza Lima ao Exm. Sr. Barão de Loreto;

Do S. Exc. ao Sr. Dr. Valente;

Do Capitão Celestino a S. Exc.

Do S. Exc. ao Sr. Dr. Souza Lima.

e do Sr. Capitão Villarinho ao Exm. Sr. Dr. Firmino Martins.

Seguiu-se animada palestra e

mais tarde retiraram-se os manifestantes, peñoiados pelas delicadas maneiras do digno manifestado, que foi incansavel em prodigalizar á todos, sem distincção de posição ou classe, o mais fino e cavalheireso tratamento.

Esta espontanea e imponente manifestação traduz bem alto o apreço e a grande estima em que é tido o actual administrador da provincia.

Nós, á nosso turno, nos congratulamos com S. Exc. pelo triumpho que acaba de obter no comicio de 31 do passado.

Hontem a noite esta capital presenciou uma festa nova e agradabilissima, por isso que as suas promotoras e executoras foram muitas das mais distinctas senhoras da nossa sociedade.

E' o caso que, convencidas as nossas interessantes patricias, da necessidade urgente de se esta capital dotada com um theatro decente, embora modesto, tomaram o bem inspirado alvitre de, reunidas em grande numero, dirigirem-se á palacio e solicitar do Exm. Sr. Dr. Theophilo dos Santos a satisfação dessa necessidade, agora que a presidencia dispõe de recursos fornecidos pelo estado para socorrer as victimas da secca, proporcionando-lhes trabalhos de publica utilidade.

Assim resolvido, ante-hontem, ás 7 horas da noite, lá se ia o imponente e risonho prestito em demanda da residencia presidencial, onde, ao chegar, foi saudado pela musica de policia, que ali se achava postada.

S. Exc., que já aguardava a agradabilissima *surpresa*, a essa hora achava-se rodeado de um numerosissimo concurso de cavalheiros, que enchia os vastos salões, brilhantemente illuminados e ornamentados á capricho.

Ahi, n'uma promiscuidade, que devera sempre irperar na nossa pequena sociedade, confundiam-se os mais salientes vultos de todos os partidos.

O interessante grupo precatório foi gentilmente recebido pelo illustre Sr. Dr. Theophilo Santos, e introduzido no vasto salão de honra. Em seguida tomou a palavra como interprete do seu pensamento o intelligente Sr. Dr. Souza Martins, que expoz, em phrases correctas e na altura do seu válido talento, os desejos das suas dignas committentes.

S. Exc. não se fez esperar. N'uma bella allocução, entremetada de brilhantes conceitos, deixou escapar a apetedida promessa, em meio da geral satisfação.

As illustres impetrantes, certas de que o seu pedido seria necessariamente deferido, já haviam previamente encerrado o illustre Dr. Gabriel Ferreira de manifestar a S. Exc. o seu agradecimento e o distincto cavalheiro o fez com aquella eloquencia e brilhantissimo

com que sabe usar da palavra, sempre fluente e correcta.

E como estava conseguido o objectivo almejado e todos se achassem summamente satisfeitos, era justo que se offerecesse uma manifestação mais positiva dessa alegria.

Havia uma pleiade brilhante de senhoras, um esplendido concurso de cavalheiros amantes do *cotillon*, boa musica, vastas salas; nada impedia que se dançasse. Dansouse, pois, animadamente, até a hora em que foram todos para a mesa, onde os aguardava um opulento chá, servido com uma amabilidade *hors ligne*.

Notamos entre os convidados, além do que ha de mais saliente na nossa sociedade, os nossos distinctos hospedes, Drs. Castilho, Silva Pinto e Modrack.

Nós, que destas columnas mais de uma vez propugnamos pela iléa que felizmente vai ser agora traduzida em facto, graça ao poderoso concurso de nossas adoráveis patricias, só temos a curvar nos reverente ante o supremacia dos seus esforços, tributando-lhes e ao digno administrador da provincia o preito da nossa homenagem, pelo grande beneficio em via de realisação.

Uma perseguição iniqua.

Damos hoje começo a publicação da brilhante defeza offerecida ao conselho de guerra que julgou o nosso conterraneo, alferes Justino José de Sousa, por seu advogado o illustrado dr. Antonio Jansem de Mattos Pereira.

Nessa importante peça achase fielmente narrado o historico desse monstruoso processo militar de que foi victima o nosso referido patricio.

Fructo de uma perseguição iniqua, promovida por uma horda de famigerados desordeiros do Grajahú, no Maranhão, e mantida pelo esprecho do desabocado ex-presidente d'aquella provincia, o celeberrimo bacharel Moreira Alves, de tristissima tradição, elle traduz simplesmente o resultado do capricho e o sacrificio dos direitos os mais sagrados da cidadão.

O crime do alferes Justino, que despertou as iras do regulo que ultimamente conspurcou a catedral presidencial da provincia vizinha, é não ter se deixado assassinar pelos bandidos que o atacaram e a força do seu commando; é ter repellido a aggressão armada que quotidianamente lhe era feita, e dessa luta, que elle não provocou, resultou os factos delineados na defeza.

Mas, o sr. Moreira Alves era mercadoria consignada aos protectores dos desordeiros do Grajahú, e, sendo assim, não havia es-

crupulo que o delitasse na faina de perseguir o brioso militar que havia incorrido no desagrado d'aquelles.

Tudo, portanto, lhe devia ser negado por inspiração sua, até mesmo o direito de defeza tão natural e tão legitimo, que, na phrase de Dupin, «não admite excepções, por que é para todos os tempos, para todos os casos e para todos os homens».

E' assim que nesse tumultuario conselho, no qual as testemunhas, pobres soldados, sugerios do oprobrioso Conde de Lippe, antes de penetrarem na sala em que elle funcionava, passavam pelo gabinete do sr. Moreira Alves, onde aprendiam deste o que deviam depor!

E' assim que toda certidão requerida pela victima, em sua defeza, tinha do desbragado presidente um escandaloso—indeferido!

Com taes elementos e ainda tendo contra si a prevenção injusta de alguns dos seus juizes, era natural que o conselho de guerra desse o resultado, que deu: a condemnação da victima a 2 annos de prisão em fortaleza.

Felizmente esse iniquo processo seguiu em grão de recurso necessario para o supremo conselho militar, e, lá, nessa região serena, onde só têm assento conspiciosos julgadores, acreditamos que o nosso inditoso patricio encontrará a reivindicção dos seus direitos com tanto escandalo postergados.

SENTENÇA

SENHORES JUIZES DO CONSELHO DE GUERRA.

Animado pela convicção de que devia pronunciar-me perante um Tribunal que ha de decidir-se pela justiça, pela razão, e sem a minima influencia politica ou partidaria, foi que accitei a defeza do accusado.

Não viria aqui, se esta convicção não tivesse, porque seria baldado qualquer esforço, inutil qualquer trabalho, desde que houvesse do dirigir-me a juizes de animo prevenido, dos quaes nada devesse esperar, ou em cuja justiça não me fosse licito confiar.

Não creio mesmo no que aqui já foi dito por um dos Vogues:—«que tem sua opinião firmada contra o accusado».

Não creio mesmo no que um outro, em diversas occasões, ha referido, manifestando-se de modo a inspirar ao accusado a certeza de que delicto não poderia esperar a necessaria imparcialidade.

Não. Para mim tudo isto nada vale. São impressões de momento que estou certo teria de deitar por fora, quando tratar-se de proferir o julgamento do accusado, porque, se ha dias sombrios, diz o grande Aguessau, e tempestuosos, onde um horror geral succede a doce serenidade, ha outros claros, calmos, cuja luz favoravel subleza todos os objectos que se offerecem a nossa vista; e depois—a consciencia do homem não é sio o sentimento de sua propria responsabilidade e quanto mais elle examina o que deve fazer, mais trema se enganar.

Tratare, pois, da defeza, certo ella será ouvida como um me esclarecimento para o processo para o accusado, e como simples formalidade, não para qualquer deliberação de alferes convicções

Não penso sequer nisto. A minha vida não está ahi. Não é esse o meu embargo. A duvida ou embargo que tenho está em não saber como deva começal-a, como deva fazer essa defeza, quando não ha nem delicto convenientemente conhecido, um facto convenientemente especificado porque estego respondendo o accusado. Poso, não nego, sobre elle accusação; mas são taes vagas e não determinadas, e não deva ser.

Como na lei civil, mais do que nella, é, pela lei militar, o corpo de delicto a base de todo o processo criminal, e nem pôde ser suprido pela commissão do accusado, pois que o corpo de delicto é sempre a verificção do delicto que constata com especificação de todas as suas circumstancias.

E' por elle ate que devem ser feitas as interrogatorias e inquirições de testemunhas.

O Alvará de 4 de Setembro de 1765, pelo menos, assim o diz, quando dispõe que é acto imprecindivel, substancial no processo criminal militar o corpo de delicto, porque é elle sempre a demonstração ou comprovação judicial da existencia do crime ou facto, que se consider criminoso com todas as suas circumstancias e o unico meio porque devem se feitos os interrogatorios e inquirições de testemunhas.

Mas no presente processo não o corpo de delicto.

Nada existe que assevere a existencia de um facto criminoso, ou tivesse servido de motivo a accusação nos interrogatorios e inquirições de testemunhas.

O que está nos autos com esse nome não é um corpo de delicto.

E' um simples termo em que o facto é especificado, nenhum delicto provado, e pelo qual nunca o Con. fez interrogatorios e inquirições de testemunhas.

Fala-se ahi de acontecimentos do no Grajahú nos dias 10 e 26 de Setembro de 1887, mas não diz que acontecimentos foram esses, como tiveram lugar quaes as circumstancias que os acompanharam e seguirão e que delictos ou crimes constituirão.

E' uma coisa vaga; e um corpo de delicto, pela força da lei, nada deve ter de vago, de incerto, de indefinido, por que o citado Alvará de 4 de Setembro de 1765 até, mencionando o modo porque elle deve ser feito, escreve: «existencia do delicto será verificada e o corpo do mesmo delicto e na mesma seguinte:—se tratar-se de um crime de morte, deve-se dizer como esse crime foi cometido, por quem e contra quem; se de um crime de roubo ou furto, como esse roubo ou furto teve lugar...»

seu objecto, valor ou importância; se crime de resistencia ou injuria, essa resistencia ou injuria foi de um crime de desobediencia, e que consistio essa desobediencia quem ella deo-se; se de um referir como essa deserção em que época; e, finalmente: militar ou civil; que o ou infringiu, ou que promoveu o facto que o constituiu.

E' portanto, procedente a minha duvida, o meu embargo.

Tem todo o cabimento; e só um meio encontro para delto sabir:—accitar o processo como está, ainda que nullo em sua substancia, e começar a defeza accusado, fazel-a, tomando como v ponto, unica base o parecer do Cons. de investigação.

E' por ahi que tudo se tem feito. Os dignos juizes que funcionaram n'esse Con. e também não tiveram uma base para ornar a culpa do accusado. Nada tiveram que se guiasse, ou que servisse de fundamento, ao seu processo. Menos vilizes que o camponio das montanhas do Delphinado, porque este, ao menos possua uma vara maravilhosa que assomava a todos, o guiava n'ber... os juizes do... antes interrogari... vel...

que descobrirão... que no seu pa... de invest... do e deve... amirão to...

cou e mandou... as praças do des... mandando, mettendo... soldado Raymundo...

poz em completo esta... do mesmo destacamento... se assim e o segundo cadete... do sargento Fernando Guspiunday... da Brejense, os unicos responsa... pelos conflictos que se d-rão no... jahú nos dias 10 e 26 de Dezembro... 1887;

que o accusado permittio que praças... sob seu commando, andassem em man... gas de camisa, descalços, com facha á cin... ta, chapéo de couro ou de palha, com... cinturão e sabre, cartuchos na patrona e... espingarda carregadas;

que o accusado mandava praças para... as fazendas do coronel Francisco de... Araujo Costa, Raymundo Filomeno Al... ves e Estolano Eustachio Polary;

que o accusado atacou e espingardeou... a casa do capitão Leão Rodrigues de... Miranda Leda, tentando lançar sobre ella... fogo por meio de kerosene, o que porém... si não levou a effeito, deu lugar a um... tiroteio do qual sahio ferido o soldado... Casemiro Borges de Oliveira, que veio a... fallecer dias depois;

que o accusado ordenava ás praças... que esbordoassem, a torto e a direito, a... gente do capitão Leão Leda, causando... assim conflictos;

que o accusado gastou a reunião do... destacamento em tiros dados pelas pra... ças e por paisanos, inutilizando-se ar... mas do mesmo destacamento;

que o accusado consentia que paisa... nos morassem no quartel, andassem ar... mados com espingardas proprias e com... as das praças e o acompanhassem por... ocasião dos conflictos, sendo entre estes... Estolano Eustachio Polary, Antonio Su... ano e Parahyba do Norte;

que o accusado mandava collarar em... jás nas estradas e à margem do ca... drem de atirarem na gente do ca... drem Leão Leda, quando fosse abastecer... se d'agua;

que o accusado abandonou, por mais... de uma vez, o destacamento, deixando-o... entregue ao cabo de esquadra Manoel... Francisco Jardim;

que o accusado é réo do crime de se...

que o accusado concorreu para que o... indo cadete, do sargento Fer... do Guspiunday de Souza Brejense, em... praças do destacamento e paisanos, dos... armados e unascrados, assaltassem... ella noute a casa do doutor Luiz de Di... esto interino José Bernardo de Souza... Brito e ahí roubassem papeis, dinheiro... objectos d'ouro;

que o accusado, finalmente, conservava... a liberdade os sentenciados Calafate e... 'eito d'Ouro.

Mas, se estas as unicas accusações... feitas, como condemnar o accusado?

Onde a prova de que tivesse elle com... todos esses delictos, se em todos... delictos que lhe imputão ha um crime, ha... um delicto?

Não ha, porque essa prova, elemento... sempre necessario para a condemnação, é... diz Mittermaier, o motivo gerador da... certeza de um facto; e nada ha no Con... investigação, nada ha no Conse... tuerra que nos dê a certeza de... accusado commettido os crimes... não imputados, mesmo porque... factos que tomão pelo Conse... vestigaçáo a denominação de... não podem ser considerados, prin... cipio inconcusso de toda... iminal, de rigorosa e per... com que condemnou-se... de omissa memoria, que... mais leve acto de consciencia... um crime, que não ha delicto sé: uma... lei anterior que o qual-que, é o accusa... do não conhece lei alguma civil ou mili... tar que qual-que de crimes alguns dos... factos imputados.

Não é exacto, podem dizer:—ha prova... condemnação, mas pergunta o accu... aos seus accusadores, dos membros... do Conselho de investigação—onde está... ella?

Na confissão do accusado? Em documentos? Nos depoimentos das testemunhas que... serão ouvidas?

Não. Os accusados não confessarão crin... algum.

se em seus interrogatorios, contes... accusações que se em e bem... o seu proceder... nentes não exis...

re recebido como documen... Não foi medido e nem... adores. Se isto tives... a seguir apparecido... cal interino do cor...

ao Conselho de investigação e ao Conse... lho de Guerra, mas publicada pela folha... official, O Diario do Maranhão,—docu... mento de n.º 4—, como para produzir... effeito, uma ordem do dia de 20 de Maio... ultimo, em que o ex-administrador desta... provincia, doutor Moreira Alves, tentan... do criminosamente intervir nas delibera... ções deste Tribunal, do Conselho de... Guerra, julga anticipadamente o accusa... do,—tornando-o unico responsavel por... todos os acontecimentos desagradaveis... que se derão, durante o seu commando, na... comarca do Grajahú, e impondo-lhe por... isso uma pena de reprehensão em or... dem regimental; mas todos esses docu... mentos são destituídos de fundamento, não... podem servir de base para uma con... demnação, de prova de delictos, da crimi... nalidade do accusado.

O officio de fl 3 nada mais é do que a... peça com que iniciou-se o processo do... Conselho de investigação.

Nelle fala-se simplesmente da remessa... de documentos e alluda-se á nomeação... do Conselho.

Se esse officio, como prova, algum me... rito pudesse ter, seria para attestar que o... Conselho de investigação excedeu-se, e... não limitou-se a reconhecer a criminali... dade imputada ao accusado.

Foi mais longe, falou, legalizou delictos... de que se não cogitou nesse officio, e... nem podião resultar dos documentos que... lhe são annexos.

O officio de fl 4 é o da nomeação do... Conselho.

O relatório de fl 8 é um documento... até contraproducente.

Se o tenente João Francisco da Silva... Castro, que o firmou, procurou alguma... cousa asseverar contra o accusado sobre... a disciplina das praças do destacamento, força... e confessar que tambem incumbio... se de justificar o mesmo accusado, quan... do, fazendo consistir a indisciplina que... denunciou em ter encontrado no Grajahú... soldados em mangas de camisa, descal... ços, de cinturão, com patrona, carabina, cartuchos, e facha á cinta, disse no seu... relatório sobre a epigraphe—«Fardamen... tor—que essas praças estavam completa... mente necessitadas de fardamento bran... co, de fardamento pardo, de fardamento... azul.

Se o tenente Silva Castro affirmou que... nenhuma instrução encontrou nas praças... sob o commando do accusado, ao accu... sado tambem disto justificou perfeita... mente, quando foi o proprio a confessar... que por falta de um campo apropriado e... por doença nas praças só uma vez se pô... do formar a força.

Se o tenente Silva Castro asseverou que... a munição estava mal acondicionada... desemmasada, á disposição das praças, foi... elle o proprio que depois encarregou... se de mostrar o contrario, affirmando... que, com excepção de uns sessenta cartu... chos, estava a munição em bom estado, não... tendo soffrido o menor extraviio.

Como, pois, invocar o relatório de fl 8?

Como delle servirem-se contra o accu... sado?

Não é possível. Não pôde ter esse relatório um merito... tal. Se encerra algum valor será este não... para attestar a criminalidade do accusado, aproveitar á accusação; mas simpl... mente para servir os interesses do tenente... Silva Castro.

O tenente Silva Castro utilisou-se des... sa peça somente para engrandecer-se.

Ter-se com ella um novo Cezar, e quiz... ter tambem o seu veni, vidi, vici.

Nella escreveu:—que encontrou no... Grajahú as praças sob o commando do ac... cusado, sem a disciplina exigida pelo... regulamento do exercito, e que tal era... o estado de desordem em que achavã... se que vio-se a necessidade, para evitar... conflictos, de separar a força que tinha... levado sob seu commando e aquartelal... a na Cadeia abandonada;—mas logo depois... acrescentou:—«que no espaço de pou... cos dias, os que forão do seu commando, pô... de com zelo inimitavel, dedicação... inexcusable conseguir que tomassem o... caminho do dever essas praças indis... ciplinadas, incutindo-lheo no animo o amor... pela religião, pelo trabalho, preparando... com ellas campos para instrução militar, por... revistas, e de modo que quando... dally retirou-se as praças que comouñão... o destacamento, tanto as que se achavão... no Grajahú, como as que consigo levava, cumprão... exactamente os seus deveres, quer no... serviço, quer na ordem disciplinar.»

Isto é até irrisorio, é lastimavel. O... accusado, porém, desculpa, porque sabe... que o seu companheiro de armas fez o... que devia.

Comprehendo a situação, e tratei de... commodar tudo ás exigencias do tempo, trando-se tambem, e mais que nin... guém secretario deste utilissimo... Pellem pro pelle.

de fl 12 é antes favoravel á...

re recebido como documen... Não foi medido e nem... adores. Se isto tives... a seguir apparecido... cal interino do cor...

re recebido como documen... Não foi medido e nem... adores. Se isto tives... a seguir apparecido... cal interino do cor...

re recebido como documen... Não foi medido e nem... adores. Se isto tives... a seguir apparecido... cal interino do cor...

re recebido como documen... Não foi medido e nem... adores. Se isto tives... a seguir apparecido... cal interino do cor...

re recebido como documen... Não foi medido e nem... adores. Se isto tives... a seguir apparecido... cal interino do cor...

re recebido como documen... Não foi medido e nem... adores. Se isto tives... a seguir apparecido... cal interino do cor...

re recebido como documen... Não foi medido e nem... adores. Se isto tives... a seguir apparecido... cal interino do cor...

re recebido como documen... Não foi medido e nem... adores. Se isto tives... a seguir apparecido... cal interino do cor...

re recebido como documen... Não foi medido e nem... adores. Se isto tives... a seguir apparecido... cal interino do cor...

re recebido como documen... Não foi medido e nem... adores. Se isto tives... a seguir apparecido... cal interino do cor...

re recebido como documen... Não foi medido e nem... adores. Se isto tives... a seguir apparecido... cal interino do cor...

re recebido como documen... Não foi medido e nem... adores. Se isto tives... a seguir apparecido... cal interino do cor...

re recebido como documen... Não foi medido e nem... adores. Se isto tives... a seguir apparecido... cal interino do cor...

po, o distincto Capitão João Baptista de... Souza, cujos serviços a morte, ha bem... pouco, roubou á patria, e esse officio... pelo criterio que manifesta, pelo modo... por que está feito, um documento im... portante para o accusado, em extremo... favoravel á defesa.

Nelle o Capitão Baptista de Souza de...ixou escripto: «—que nada podia infre... mar com relação ao relatório de fl 8, por... isso que não tinha dados, e nem podia... ter, para reconhecer a veracidade delle»... e destas expressões um espirito imparcial... não poderá deixar de inferir que o... honrado Capitão Baptista de Souza... contestou, poz em duvida as affirmações... do tenente Silva Castro; e isto certame... te porque, inteirado dos factos dados no... Grajahú, do que alli se havia passado, notou... que falsas, calumniosas ou, pelo... menos, exageradas erão as imputações... feitas ao accusado.

A Informaçáo de fl 13... Não carece... de ser analysada.

Nenhuma luz traz para o processo. E' um documento de justificação com... relação ao tenente Silva Castro, autor... do relatório de fl 8.

De nada serve. Parte de fl 13. Acha-se esta parte nas... mesmas condições.

Tambem não pode interessar ao pro... cesso, á accusação.

Nella apenas o tenente Firmino Ray... mundo dos Santos Reis reproduz decla... rações feitas por algumas praças sobre... castigos que soffrerão, e o valor de um... documento destes só se pôde determinar... determinando o valor das declarações em... que elle funda-se, e, portanto, o valor dos... depoimentos das praças a que elle refe... re-se.

A exotica ordem do dia publicada na... folha official,—O Diario do Maranhão,—... tambem não pôde servir de prova contra... o accusado.

Expedida como uma verdadeira pierre... d'achoppement para a causa, é ella antes... de effeito negativo.

Se alguma cousa significa ou denuncia... não é a criminalidade do accusado, é sim... um attentado á liberdade, á independen... cia do Tribunal do Conselho de Guerra, a... quem com essa ordem do dia quiz o... ex-administrador desta provincia, doutor... Moreira Alves, senão impor, pelo menos... insinuar o procedimento que deveria ter, como... se aos dignos membros que o compoem... pudesse a. exc. livremente dizer, conformes... faziã Luiz 14 aos franquezes de seu tempo,—que... bastava pôr o turbante na cabeça para tornal-os mahometanos.»

A defesa, comprehende-se, ainda po... dera invocar, chamar a seu favor essa... ordem do dia, esse documento, porque, já... tendo sido nella julgado o accusado... quanto aos factos do Grajahú, imponde... se-lhe até uma pena, nada mais facil, nada... mais justo do que declinar da competen... cia do Conselho de Guerra, desde que... é conhecida esta regra—Non bis in... idem, que quer dizer que a um só e... mesmo delicto não se pôde impor mais... que uma pena, mas nem disto se lem... brou a defesa.

Tem esse documento, essa ordem do... dia, como cousa inutil, e delle não se... quiz valer.

Os depoimentos, as testemunhas. São... em grande numero. Confessa o accusado.

No Conselho de investigação forão ou... vidas 23 e no Conselho de Guerra 17.

Houve uma verdadeira devassa, como... já disse o accusado.

Mas o que colheo-se della? Provão... essas testemunhas alguma cousa?

Podem servir de base á accusação, a... uma condemnação?

Tambem não. A prova testemunhal, se bem que... aceita por todas as legislações criminaes... como de primeira ordem, todavia, para... que possa produzir effeito, ter força ou... valor, é necessario que as testemunhas... que a formão tenham certas condições ou... certas qualidades.

Ora as testemunhas ouvidas contra o... accusado não estão neste caso; não tem... as condições ou qualidades exigidas.

São, pelo contrario, em sua maior parte... suspeitas e incapazes.

Umás, como as praças Vicente Biserra... de Souza, Cynobelino Pereira Lima, Basilio... Castano Martins, Joaquim Tavares da... Silva, e José Rodrigues da Silva, por... que são victimas dos proprios delictos... sobre que depõem; e como taes não po... dem ser ouvidas como testemunhas:—... falso, pelo menos, em causa propria.

Outras, como as praças Antonio Fer... reira dos Santos e Marcellino Jardim... Diogenes, porque são complices, confes... são ter tomado parte nos factos que ac... cusão, e os complices não podem ser ou... vidos como testemunhas, sendo, como... é, regra em direito que aquelle que, por... confissão propria, mancha a sua vida... com um crime, mais não deve ser crido.

Em 12 de Julho de 1889.

PRESIDENCIA DO SR. SANTOS, SE... CRETARIO—M. LOPES C. LIMA.

As 11 horas do dia, presentes os srs. Santos, Leal, Oliveira, V. Carmo, Simplicio Silva, e J. Cunha, abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da sessão anterior. O escripto do crime Manoel Clementino da Silva Costa, requer o pagamento de custas judicarias da quantia de 89\$900 reis, mandou-se pagar em termos; requer igual pagamento de importancia de 141\$620 reis o escripto do jury Dionizio de Souza Broxado e Silva, teve igual deferimento.

E' arrematado o seguinte terreno: 20 metros, fóra da decima, na rua da Gloria, 1.º quartelão; pe-

Em 11 de Julho de 1889.

PRESIDENCIA DO SR. SANTOS, SE... CRETARIO—M. LOPES C. LIMA.

As 11 horas do dia, presentes os srs. Santos, Collect, Leal, Simplicio Silva, V. Carmo, Oliveira, José Paula, e J. Cunha, abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da sessão de hontem. Lê-se os seguintes officios: Do presidente da provincia, de 5 do corrente, declarando haver naquella data convocado a nova assemblea legislativa provincial, que deve funcionar no biennio de 1890—1891, e designado o dia 2 de setembro do corrente anno para se proceder a eleição dos 27 membros de que a mesma assemblea se compõe; Do dr. chefe de policia accuzando o recebimento de um volume da consolidação das posturas desta camara;

Do inspector intirino da thesouraria de fazenda accuzando igual recebimento. Compreeço com o seu titulo com os direitos devidamente pagos o fiscal hontem nomeado para o 2.º districto, Francisco José da Silva; a camara lhe defere juramento e communica ao exm. sr. presidente da provincia. São arrematados os seguintes terrenos devolutos. 7 metros, na rua da Boa-vista, 4.º quartelão dentro da decima, pelo requerente Estevam Lopes de Moraes, pela quantia de 22\$000 reis, sendo fiador Hamilton Augusto de Moura; 15 ditos na rua do Desembargador Freitas, pelo requerente Ricardo Pearce pela quantia de 15\$000 reis, sendo fiador João de Castro Lima e Almeida. As 2 horas do dia fecha-se a sessão. E para constar, eu Manoel Lopes Correia Lima, secretario da camara fiz esta acta.

CAMARA MUNICIPAL.

Reunião Extraordinária

4.ª SESSÃO

Em 11 de Julho de 1889.

PRESIDENCIA DO SR. SANTOS, SECRETARIO—M. LOPES C. LIMA.

As 11 horas do dia, presentes, os srs. Santos, Collect, Leal, Simplicio Silva, V. Carmo, Oliveira, José Paula, e J. Cunha, abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da sessão de hontem.

Lê-se os seguintes officios:

Do presidente da provincia, de 5 do corrente, declarando haver naquella data convocado a nova assemblea legislativa provincial, que deve funcionar no biennio de 1890—1891, e designado o dia 2 de setembro do corrente anno para se proceder a eleição dos 27 membros de que a mesma assemblea se compõe;

Do dr. chefe de policia accuzando o recebimento de um volume da consolidação das posturas desta camara;

Do inspector intirino da thesouraria de fazenda accuzando igual recebimento.

Compreeço com o seu titulo com os direitos devidamente pagos o fiscal hontem nomeado para o 2.º districto, Francisco José da Silva; a camara lhe defere juramento e communica ao exm. sr. presidente da provincia.

São arrematados os seguintes terrenos devolutos.

7 metros, na rua da Boa-vista, 4.º quartelão dentro da decima, pelo requerente Estevam Lopes de Moraes, pela quantia de 22\$000 reis, sendo fiador Hamilton Augusto de Moura;

15 ditos na rua do Desembargador Freitas, pelo requerente Ricardo Pearce pela quantia de 15\$000 reis, sendo fiador João de Castro Lima e Almeida.

As 2 horas do dia fecha-se a sessão. E para constar, eu Manoel Lopes Correia Lima, secretario da camara fiz esta acta.

Leocadio A. dos Santos P.

Collect Antonio da Fonseca.

José Pereira Leal.

Antonio Martins d'Oliveira.

Joaquim Jose da Cunha.

Viriato Rios do Carmo.

Simplicio José da Silva.

5.ª SESSÃO

Em 12 de Julho de 1889.

PRESIDENCIA DO SR. SANTOS, SECRETARIO—M. LOPES C. LIMA.

As 11 horas do dia, presentes os srs. Santos, Leal, Oliveira, V. Carmo, Simplicio Silva, e J. Cunha, abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da sessão anterior. O escripto do crime Manoel Clementino da Silva Costa, requer o pagamento de custas judicarias da quantia de 89\$900 reis, mandou-se pagar em termos; requer igual pagamento de importancia de 141\$620 reis o escripto do jury Dionizio de Souza Broxado e Silva, teve igual deferimento. E' arrematado o seguinte terreno: 20 metros, fóra da decima, na rua da Gloria, 1.º quartelão; pe-

lo requerente Herclano Ignacio da Silva, pela quantia de 10\$000 reis, sendo fiador Coriolano Bernardino de Souza.

As 12 horas fecha-se a sessão. E para constar, eu Manoel Lopes Correia Lima, secretario da camara lavrei esta acta.

Leocadio Alves dos Santos

José Pereira Leal.

Antonio Martins de Oliveira

Joaquim José da Cunha

Simplicio José da Silva.

José Francisco de Paul

CAMPO NEUTRO

A republica e o Miquez de Paranaguá

Sobre uma breve noticia inserida, ha quatro dias, sob a epigraphe Pianhy,—em uma das folhas diarias desta capital, chamou-nos hontem a attenção um filho daquela provincia, pedindo-nos insistentemente a sua rectificação.

Promettemos então occupar-nos do assumpto, o que vamos fazer immediatamente.

Dando conta na referido noticia, da passagem do Dr. Joaquim Nogueira, parente em remoto grão (cremos que 6.º) do illustre Marquez de Paranaguá, para as fileiras republicanas, declara a redacção da folha em questão que são innumerables as albesões obtidas pelo mesmo doutor para a causa que esposara.

Foi contra essa pretensa massa de adhesões que nos pedirão que protestassemos e que protestassemos, sem receio de contra-protestos, por nos acharmos de posse de dados que não deixam a mais tenue sombra de duvida sobre o exagero do noticiario.

De facto, se ha provincia que se possa desvanecer do seu amor ás instituições e onde tenha sido melhor comprehendido o movimento pseudo-democratico, é sem contestação a do Pianhy, cuja attitudo eloquentemente contrastadora com esta agitação superficial da imprensa e da tribuna revolucionarias, transudantes de sedças futilidades e de espumas de uma rhetorica estragada, comprova sobremaneira os seus sentimentos patrioticos.

Sentimentos patrioticos, disse-mos nós, porque não cremos de modo algum que a impaciencia mal soffrida e a irreflexão, possam, com justo titulo, reivindicar para si o privilegio do patriotismo, que presumimos extensivo a todos que se inspirarem no engrandecimento da patria, qualquer que seja o laboro sob que combatam.

E' certo, o nem procuraremos negar um dos numeros do Telephone, de Fevereiro, que com evidente má fé se pretende dar como de data recente, dizendo o vindo pelo vapor Pirapama, chegado a 8 do corrente, consigna a noticia da tentativa da inauguração de um Club Republicano na villa de Corrente, estampando a acta da sua 4.ª sessão, firmada por umas vinte assignaturas; mas não só destas, cerca ou mais de metade, não pertencem a eleitores, como tambem não consta que tal tentamento tenha vingado, não havendo noticias de outra sessão.

Onde, portanto, o apregoado grande movimento do 3.º districto pianhyense, mesmo concedendo-se que tenha proseguido o tal club, quando em um eleitorado superior a 2.000 eleitores, como o do mesmo districto, apenas uns 10 adheriram á nova idea?

Quanto ao marquezado, foi duo feitoria, com que mimoseou

(Continua)

aquella provincia, bus-trigal-a com o seu mais mo representante, diremos nas que semelhante arma não igará nunca contra homens que têm imposto por accentu-do prestigio e copiosa messe de sympathias, como a que gosa o conspicuo cidadão que se ensaiou

Ilustre Marquez de Paranador por aquella provin-la sua influencia reconhecida zeiro conceito de que gosa s seus conprovincianos, é lente o chefe supremo de partidos constitucionaes sma provincia e alvo de ão da quasi totalidade dos ibitantes, como tambem, talento e caracter, um do- cheses liberas de maior prestigio, um dos nossos estadistas mais salientes e mais provecos parla- mentares.

A sua passagem, repetidas vezes, pelas altas regiões do governo, lem sido sempre assignalada por traços folgentissimos e larga copia de proventos para o bem publico. Para a provincia que representa apesar do exiguo numero de seus mandatarios, que pouco deviam pesar, por tal motivo, na balança politica, longe de ter sido um empecilho, a sua influencia, tem sido pelo contrario, um motivo de ordem, desenvolvimento e prosperidade.

E' assim que a elle são devidos, a abertura de um porto de mar na villa da Amarração, outr'ora pertencente ao Ceará, porto que veio vantajosamente encorajar o commercio da mesma villa, a desobstrucção do rio Parnahyba, levando a sua navegação a dezoito leguas do litoral; bem como a linha telegraphica que hoje se approxima de Theresina, ligando os pontos principaes das zonas mais populosas da provincia.

Não sabemos, portanto, como, em face de tão palpaveis melhoramentos, todos filhos da iniciativa do conspicuo estadista, se ousa affirmar, como o noticiario, que a influencia do preclaro Marquez, se tenha exercido em prol de todos os mesquinhos interesses da politica pessoal que alli exerce o dono da terra, maxime se attendermos tambem que, accusado, na camara de Traços para parentes, respondeu brilhantemente, no Senado, que entre os cento e sessenta e quatro empregados demittidos, em sua provincia, por occasião da ultima ascensão conservadora, no prazo de cinco horas (!!!), e cuja lista leu, nenhum era parente seu, sendo que em todo o Piahy, havia apenas então um unico membro de sua familia, que exercia cargo publico.

Se é esta politica pessoal de mesquinhos interesses a que se refere o noticiario, só vemos nella motivos para reiterarmos o conceito honroso que nos mereço o benemerito titular e para que mais e mais se accentue a sua influencia incontestada na provincia e no paiz.

Oxalá pudessemos dizer o mesmo do Dr. Joaquim Nogueira, cujos intentos conhecemos, e a quem servio e accressimo que fez como, depois de uma crua excepção, do sobrenome a quem hoje vende, das grandes fincas e favores que d'elle recebeu.

Felizmente o Piahy conhece a ambos e sabe e que deve pensar delles.

Não serão os dez republicanos (falamos dos eleitores) de Corrente que hão de abalar o prestigio e força do illustrado senador. (Do Jornal do Recife.)

Declaração

O abaixo assignado scientifica ao publico em geral, e particularmente ás pessoas com quem tem transacções mercantis, que nesta data passou ao sr. Narcez Luiz Ferreira, a casa commercial que tinha nesta capital; correndo por conta do annunciante todo o passivo da mesma casa, e ficando aquelle encarregado de promover e effectuar em ausencia sua a cobrança e liquidação do activo para o que se acha habilitado com os necessarios poderes.

Outro sim: desejando o abaixo assignado solver quanto antes seus compromissos commerciaes, declara que vende por preços rasoaveis qualquer dos bens moveis e immoveis que possui nesta capital, nos termos de Marvão, Príncipe Imperial, Picos e Valença, e espera que diante do sacrificio á que se vota assim para pagar suas dividas, não hesitarão as pessoas que lhe devem em fazer tambem os sacrificios que forem mister para saldarem suas contas com o abaixo assignado, que por isso lhes será muito agradecido.

Theresina, 31 de Agosto de 1889

José Felix Alves Pacheco.

EDITAES.

O Sr. Contador servindo de Administrador manda fazer publico que, tendo communicado por telegrama a Directoria Geral dos Correios o resultado das propostas apresentadas a 14 do corrente para o serviço de conducção de malas nesta provincia e na linha de Caxias no anno de 1890, S. Exc. o Sr. Director Geral acaba de ordenar, por telegramma, a publicação de edital com prazo de 30 dias chamando novamente concorrentes ao alludido serviço; ficando por isso, para esse fim, marcado o dia 28 de setembro proximo vindouro ás 12 horas do dia para apresentação de propostas em cartas fechadas, que deverão ser organisadas por linha de correio.

O preço de cada linha será para um anno, sendo preferidas as propostas cujos preços forem menores, e, uma vez acceitas, ficarão os seus signatarios sujeitos a multa de 20% da quantia nellas representadas, se recusarem-se a assignar o respectivo termo de contracto.

Tambem é permittido concorrer à arrematação as proprias pessoas que possuão executar o serviço, cada uma na linha de correio que contractar.

As bases para os contractos são as mesmas dos actualmente em vigor; com as modificações que o novo systema de arrematação exigir (por linha de correio) e as que forem aconselhadas pela experiencia, augmentando, ou restringindo.

As propostas devem ser assignadas tambem pelos fiadores dos proponentes.

As linhas de correio são as seguintes:

- 1.º Manga, Bom Jesus, São Pedro de Alcantara e Santa Philomena.
- 2.º Jeromenha, Parnaçuá e Corrente
- 3.º Natal, São João do Piahy e S. Raymundo Nonnato.

- 4.º Amarante e Oeiras.
 - 5.º União, Barras, Retiro da Boa Esperança e Batalha.
 - 6.º Livramento, Campo-maior, Piri-piry e Pedro 2.º
 - 7.º Valença, Picos e Jaicós.
 - 8.º Humildes e Marvão.
 - 9.º Piracuruca, Burity dos Lopes e Parnahyba
 - 10.º Theresina a Caxias.
- Linhas intermediarias*
- 1.º Parnahyba a Amarração.
 - 2.º Jaicós ao Crato.
 - 3.º Oeiras ao Juazeiro.
 - 4.º São Raymundo Nonnato ao Remansa.
 - 5.º Jeromenha a N. S. Aparecida.
 - 6.º Amarante a Regeneração.
 - 7.º Jaicós ao Paulista.
- Administração dos Correios do Piahy, em 30 de Agosto de 1889
- O Contador,
Pedro Vieira Ramos.
- :—(*)—:—
- TELEGRAPHOS.**

Distrito de Mossoró a Codó

Estando a concluir-se a abertura da picada directriz da linha telegraphica de Theresina a Parnahyba na parte comprehendida entre a villa de Barras e Piracuruca, convida o chefe do districto Telegraphico de Mossoró a Codó as pessoas que quizerem se encarregar do alargamento da mencionada picada a apresentarem-lhe suas propostas.

Estas devem ser entregues em cartas fechadas com a indicação: —Proposta para o alargamento da picada entre Piracuruca e Barras —até o dia 26 de setembro do corrente anno, no escriptorio da chefatura do districto na cidade da Parnahyba, onde ellas serão abertas no referido dia a 1 hora da tarde, na presença dos proponentes ou dos seus procuradores, que devem ser munidos dos poderes necessarios para a assignatura do contracto no caso de ser accelta a proposta. As propostas devem declarar: 1.º o numero dos Kilometros de cujo alargamento o proponente pretende encarregar-se com indicação da sua remuneração pelas estacas numeradas da picada; 2.º o preço em relação a cada kilometro; 3.º o tempo para o começo e a conclusão do serviço; 4.º a indicação de um fiador idoneo para garantia da execução do contracto, devendo vir uma declaração assignada pelo proprio fiador; 5.º a declaração q' o proponente accelta todas as condições do presente edital. Nenhuma proposta será tomada em consideração se o proponente não declarar ter pleno conhecimento do terreno, bem como se elle não se referir ao menos a um trecho de cinco kilometros. O alargamento se feito para cada lado da linha directriz com 7 1/2 metros de largura de modo que a picada definitiva ficará com a largura total de 15 metros. Nesta largura será toda a madeira cortada rente ao chão e removida para os lados da picada. O fogo não pode ser empregado para destruição da madeira cortada se não nos lugares onde delle não possa resultar prejuizo para os terrenos adjun-

tos, e mesmo assim será a responsabilidade pelos prejuizos, que resultarem, exclusivamente do contractante que o empregar. O preço contractado será pago quinzenalmente no referido escriptorio em Parnahyba, em relação ao serviço feito com abatimento de 20% para reforço da fiança prestada. As importancias deste abatimento ficarão em deposito na caixa do districto e serão entregues com o ultimo pagamento depois de concluido e acceito o serviço.

O contractante fica sujeito a uma multa de cem mil reis por cada semana e cada kilometro que faltar de ser concluido no fim do prazo estipulado para conclusão do serviço contractado até o prazo de tres semanas. Passado este prazo e não concluido o serviço será elle feito a custa do contractante, por administração ou empreitada conforme decidir o chefe do districto. Igualmente fica o contractante sujeito a uma multa de cem mil reis por cada semana que retardar o começo do serviço, e se este não for começado dentro de tres semanas depois do prazo estipulado será declarado caduco o contracto devendo o contratante e na falta delle seu fiador entrar immediatamente para a caixa do districto com a multa vencida sob pena de execução.

Fortaleza, 3 de Agosto de 1889.

Dr. Gustavo L. G. Dodt.

MISCELLANEA.

São estas as conclusões com que o dr. 1.º detegado do Rio encerrou o relatório sobre o attentado contra o Imperador.

«Do resumo assim compendjado fielmente do presente inquerito se conclue:

1. Está plena e exuberantemente provada a criminalidade do accusado Adriano Augusto do Valle.

2. Que não existem indícios ou presumpções sufficientes de culpabilidade contra os dros. Germano Hosslocher e Pardal Maliet, denunciados pelo accusado.

3. Que incorreu o mesmo accusado nas penas do art. 192, combinado com art. 34 do código criminal, por ter concorrido a circumstancia elementar do art. 16 § 7. do alludido código. E porque terminem hoje os cinco dias do artigo 47 do § 7.º do decreto n. 4.824, de 22 de Novembro de 1871, e se ache preso o accusado, o escrivão faça remessa destes autos ao meritissimo juiz de direito do 7.º districto criminal para os devidos e legais effectos.

O dr. chefe da policia da corte expediu o seguinte edital, que foi, por aviso do Ministerio da Justiça, mandado observar em todas as provincias.

«Fago saber a todos que o presente edital virem, ou d'elle noticia tiverem, que serão processados pelo crime do art. 90 do código criminal os individuos que nas praças, ruas e outros lugares publicos ou em presença de autoridades derem vitas á republica, mortas á monarchia, vitas ao partido republicano ou proferirem gritos e phrases igualmente sediciosas.

Da mesma forma serão punidos com as penas do art. 297 do citado código aquelles que forem encontrados com armas prohibidas, sem que para o uso d'ellas tenham licença legitimamente concedida.

Finalmente serão dissolvidos pela forma legal os ajuntamentos e reuniões em lugares publicos que tiverem por fim promover a realização dos actos comprehendidos nos arts. 285, 286, 287, 293, e 294, do código criminal.

Do que, para constar, se expede o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Corte, 17 de julho de 1889. —O chefe da policia, José Baston de Miranda Osorio.

Dr. Fausto Barreto

Lê-se na Tribuna Liberal:

Dando noticia da chegada do actual presidente da provincia do Rio Grande do Norte e nosso saudoso amigo, assim se exprime o *Correio do Natal*, em sua edição de 19 do pass.:

«Chegou a esta capital, dia 12 do corrente, acompanhado de sua illustre familia, o exm. sr. dr. Fausto Carlos Barreto, presidente ultimamente nomeado para esta provincia.

S. exc. foi recebido a bordo do *Pirapama* pelo exm. sr. 1.º vice-presidente tenente-coronel Antonio Basilio Ribeiro Dantas e por grande numero de funcionarios publicos e correligionarios politicos.

No caes da alfandega, onde teve lugar o desembarque de s. exc., achava-se reunido um numerosissimo concurso de cidadãos de todas as classes de nossa sociedade que alli aguardava a chegada de s. ex. para o cumprimentar.

No mesmo caes da Alfandega onde se achava postada a guarda de honra, foram a s. ex. feitas as continencias do estylo ao som da musica marcial que alli tambem aguardava o desembarque e trajec-to de s. ex. desde o caes até a sua chegada ao palacio da presidencia, sendo até alli acompanhado por crescido numero de povo.

A rua Tarquinio da Souza, antiga do Commercio, desde o caes da Alfandega até o palacio achava-se decorada de arcos e bandeiras por meio dos quaes fez s. ex. o seu trajecto.

No mesmo dia por 1 hora da tarde, perante a camara municipal prestou s. ex. juramento do cargo para que fôra nomeado, assumindo desde logo o exercicio d'elle pela posse que lhe foi conferida.

Parece estarem reservados a s. exc. altos destinos compativel com seus talentos e inconcus-probidade.

O publico em geral parece estar satisfeito com seu novo governador, que em verdade é lhano de trato e affavel de maneiras, sem deixar de ser grave e correcto em todas as suas manifestações.

Portanto, não nos é licito deviar do seu espirito de justiça e do seu criterio e prudencia em manejar as redeas da administração da provincia que lhe fôra confiada pelo governo imperial.

Pela nossa parte nós o cumprimentamos com subita confiança.»

Fallecimento.

Lê-se na *Pacotilha*:

Falleceu na cidade de Leiria, em Portugal, o conego honorario da capella Imperial Antonio Augusto d'Andrade e Silva.

Um batalhão da infantaria lbo fez as honras fúnebres por ser tenente coronel ecclesiastico do exercito.

Faz a companhia do Paraguay e foi um dos martyres da *Retirada da Laguna*.

E' filho do nosso Seminario, aqui ordenou-se, e por ordem do bispo d'então foi parochiar uma freguezia no Piahy, onde em concurso tirou a cadeira de grammatica philosophica de lingua portugueza no lyceu de Theresina, na qual se aposentou.

Seguiu depois a vida militar. Tinha a medalha da campanha do Paraguay, o habito de S. Bento de Avis e as commendas do Christo e Roza.

Era ameno em seu trato, leu-quisto, e já de idade avançada.

Era brasileiro adoptivo e foi caixeiro em Caxias do fallecido coronel João da Cruz.

—:0:—

Inspector da thesouraria

Com sua exm.^a familia, chegou a esta capital, na noite de 29 do passado, o nosso presado amigo capitão João José Franco de Sá, que ultimamente nomeado para a thesouraria de fazenda desta provincia, de cujo cargo empossou-se no dia 3 do corrente.

Com satisfação enviamos ao nosso digno amigo e a sua exm.^a familia as nossas boas vindas e sinceras felicitações.

Tendo deixado o exercicio do cargo de inspector da thesouraria de fazenda, que intrinamente exercia ha alguns mezes, o digno 1.^o escripturario da mesma repartição, nosso estimavel amigo capitão Henrique Guilherme dos Santos, os seus collegas, depois de acompanharem o novo inspector até sua residencia, o conduziram a sua, onde se achava postada uma banda de musica, que o saudou em sua chegada.

O nosso illustre amigo capitão Jugurtha Couto leu em nome dos seus collegas uma manifestação, documento honrosissimo para o digno funcionario, pois nelle se achavam com fidelidade consignados os seus meritos como empregado publico e como homem particular.

Tanto na casa do capitão Celestino, como na do capitão Guilherme, receberam os circunstantes cavalheiroso acolhimento.

—(o)—

Capitão Nemesio

Chegou a 29 do passado a esta cidade o distincto capitão Reginaldo Nemesio de Sá, do 5.^o batalhão de artaria.

Nossos cumprimentos ao brioso militar.

—(o)—

Grupo lyrico.

Deu-nos na noite de 29 do passado a *Niniche*, um *bijout* em materia de operetas.

O desempenho correu bem. D. Beatriz Rosalia, condessa de Corneski ou *Niniche*, sempre a mesma, correctea e... mais do que isso... arrebatadora.

O Conde de Corneski, sr. commendador Ficarra, nada deixou a desejar.

O seu trabalho, pelo que temos visto é expurgado de senões. Em todos se ha revelado artista de primo cartello. E' um P. R. R. legitimo de Braga.

D. Adèle Terragna deu uma *viuva Sillery, comme il faut*. Sempre pespegada ás costellas do pobre Gregorio, como a macaca ao espinhaço do Simão 40, da impagavel *Mascotte*.

Gregorio, o banhista amador, foi desempenhado pelo sr. Vitella.

Dizer isto, é dizer que não podia ter melhor interprete.

D. Ramon, o hespanhol, que coube ao amador Euclides Reis, disse em regra as suas hespanholadas.

Os mais andaram bem. A musica boa.

Na noite de 1.^o tivemos a repição da *Mascotte*. Trabalho scenico bom, como da primeira vez.

Musica com uma pequena depressão.

E... nada mais porque estamos em plena quadra eleitoral.

Eleição geral.

E' este o resultado até hoje conhecido da eleição procedida no imperio no dia 31 do passado.

Eleitos.

PARÁ

1.^o districto Conselheiro Tito Franco d'Almeida.

MARANHÃO

- 1.^o Rodrigues Fernandes.
- 2.^o Sá Ribeiro.
- 3.^o Gomes de Castro (c)
- 4.^o Costa Rodrigues.
- 5.^o Custodio.

CEARÁ

- 2.^o Fausto.
- 4.^o Rodrigues Junior.

RIO GRANDE DO NORTE

1.^o Amaro Cavalcanti.
2.^o Vão a 2.^o escrutinio Miguel de Castro com o mesmo candidato eleito pelo 1.^o Amaro Cavalcanti, ambos liberaes.

PARAHYBA

- 1.^o Gama e Mello
- 2.^o Irenio.
- 3.^o 2.^o escrutinio entre drs. José Lopes e Franklin Dantas, ambos liberaes.

PERNANBUCO

- 1.^o Joaquim Nabuco
- 2.^o José Marianno.
- 3.^o Arminio.
- 4.^o Joaquim Tavares.
- 5.^o Pedro Beltrão.
- 6.^o José Maria.
- 7.^o Ulysses Vianna.
- 9.^o Jacobina.
- 10 João de Sá.
- 11 João Augusto.

ALAGOAS

1.^o Vão a 2.^o escrutinio José Januario (l) e Bernardo Sobrinho (c).
2.^o Pedro Nolasco.
3.^o Sinimbú Junior.
4.^o Conselheiro Lourenço d'Albuquerque.

SERGIPE

- 1.^o Joviniano Romero:
- 2.^o Visconde de Maracajú
- 3.^o Sancho Pimentel.
- 4.^o João Monte.

BAHIA

1.^o Conselheiro Luiz Barbosa.
2.^o Antonio Euzebio.
3.^o Prisco Paraíso.
4.^o Conselheiro Sodré.
5.^o Ildelfonso d'Araujo.
6.^o Conselheiro Carneiro da Rocha.
7.^o João Evangelista.
9.^o João Dantas Filho.

ESPIRITO SANTO

1.^o Muniz Freire.

RIO DE JANEIRO

1.^o Eleito o candidato liberal, cujo nome ignoramos.
2.^o Henrique de Carvalho.
3.^o Bezerra de Menezes.
4.^o Frões da Cruz.
Na Corte e Rio sabe-se que estão eleitos 6 liberaes, 2 conservadores e que vão a 2.^o escrutinio, mas são ignorados os nomes de alguns eleitos e dos que entram em 2.^o escrutinio.

PARANÁ

1.^o Generoso.
2.^o Conselheiro Alves d'Araujo.

SANTA CATHARINA

1.^o Conselheiro Silveira de Sousa
2.^o Ha 2.^o escrutinio entre um liberal dr. Pitanga e um conservador.

RIO GRANDE DO SUL

- 1.^o Camargo
- 2.^o Diana.

3.^o Joaquim Salgado.
4.^o Joaquim Pedro.
Pelo 6.^o está eleito um liberal, cujo nome não é sabido.
Em Minas ha alguns candidatos liberaes eleitos.

PIAUHY

2.^o Padre Joaquim Sampaio Castello Branco.

—:0:—

Hospede illustre.

No *Amarante*, entrado a 4 chegou a esta capital o engenheiro dr. Modrack a quem enviamos nossas saudações.

—:0:—

Caixa economica

Foi hontem nomeado intirinaamente para o lugar de official da Caixa economica desta provincia o sr. Evandro de Sousa Lima, a quem felicitamos.

—(o)—

Capitão Jusselino Campos.

Acha-se nesta capital desde 31 do passado o digno ex-promotor de Bom Jesus do Gurgueia, sr. capitão Jusselino P. de Hollanda Campos, a quem affectuosamente saudamos.

—(o)—

Eleição provincial.

Amanhã daremos um quadro demonstrativo de todo resultado conhecido da eleição provincial dos 3 districtos, com discriminação da votação de cada collegio.

—(o)—

Regresso.

Da União regressou no *Amarante* o nosso digno amigo capitão Enos Lobão.

—(o)—

Dr. Dadt.

Acha-se nesta cidade este illustre engenheiro, chefe deste districto telegraphico.
Damos a s. s. as nossas boas vindas.

—:0:—

Commissão de melhoramentos do rio Parahyba.

Chegaram a esta capital na noite de 29 do passado os illustres engenheiros dr. Manoel Maria del Castillo e Arthur A. da Silva Pinto, chefe e ajudante da commissão de melhoramentos do rio Parahyba, os quaes devem partir para o lugar dos trabalhos da mesma commissão no dia 10 do corrente.
Cumprimentamos os distinctos cavalheiros.

—(o)—

Hospede

Acha-se nesta cidade o sr. capitão José Cesario, proprietario de um hotel em Caxias,
Cumprimentamos a s. s.

—:0:—

Festividade religiosa.

O revm. sr. conego Honorio Saraiva, digno vigario da freguesia de N. S. do Amparo, está festejando com a devida decencia, a excelsa padroeira da sua freguesia.

—(o)—

Natal, 8. —O presidente da provincia, dr. Fausto Barreto, em trem expresso, seguiu hontem, acompanhado do seu secretario, engenheiros, commendador Umbelino, drs. Brandão, Heraclio, Altino, Brígido, Borges, Guimarães e outros cidadãos importantes, percorreu toda a linha ferrea, examinando os serviços publicos cada estão occupados os emigrantes.

S. exc. com seus companheiros foram muito obsequiados em todos os pontos, sendo recebidos pelas principaes autoridades, especialmente na cidade de Mipibá, onde lhe offereceram um esplendido jantar.

O exm. sr. dr. Fausto tem sido solícito em cuidar, de preferencia à tudo, da sorte dos infelizes emigrantes, ouvindo a todos com urbanidade.

Sua administração vai sendo digna do governo de que é delegado.

Do *Diario do Commercio*, do Rio

Pensamento arabe:

«Uma mulher é vossa sombra: se correis atraz della, ella foge; se fugis, ella segue-vos.»

E digam que isto não é rigorosamente exacto.

Annuncios

AVISOS

Salomão Baumann previne pela ultima vez aos seus devedores que os que no prazo de 30 dias não vierem satisfazer seus debitos serão cobrados judicialmente.

Theresina 21 de agosto de 1889

O abaixo assignado faz publico para conhecimento de todos que tendo arrematado judicialmente o espolio do finado capitão Raimundo da Costa Freire, passaram a pertencer-lhe as posses de terra, animaes, &, seguintes.

Uma posse de terra na fazenda Sam Romão, do Município de São João do Piahy.

Uma parte da caza e durabem. feitorias da mesma fazenda sr. Sam Romão.

Uma posse de terra seguo sitio Burityzal do termo de Valença.

Uma posse de terra na fazenda Monte Alegre do termo de Valença.

Uma posse de terra na fazenda Mucambo do Município de Teiras.

Uma posse de terra na fazenda Tatú do Município de Oeiras.

Cincoenta cabeças de gado vacum de toda sorte, na fazenda Sam Romão de São João do Piahy.

Tres cavallos de fabrica na mesma fazenda (Sam Romão) duas eguas na fazenda Flores do município de Oeiras.

Salomão Baumann

LIVROS

Na Casa commercial de SAO MAO BAUMANN encontram-se venda os seguintes:
Dicionario Latino, Magnum lexico cum.

- Ditos ditos por Saraiva.
- Ditos Inglez e Valdez
- Ditos Grammatical e João Ribeiro
- Ditos Portuguez e Roquete
- Altas de Lamarche
- Ditos e Perigot
- Ditos Universal por Lacer
- Grammatica Alemã e Emili
- Ditos Latinas e Perei
- Ditos Francezas e Burg
- Ditos Portuguezas e Abílio
- Ditos e Leal
- Ditos e (3.^o ann

João Ribeiro. (2.^o dit) e João Ribeiro.

Selecta Escolar, pelo Padre Dr. J. Sampaio

Ditos Portuguezas e Visconde de Coaracy

Ditos e por Guilherme do Prado

Ditos Francezas e Roquete

Ditos Latinas e Ottony

Ditos da Infancia e Ottony

Algebra por Ottony

Geometria e

Geographia geral da Infancia, por Moreira Pinto

Dita das provincias do Brazil e idem, idem

Dita geral do Brazil por Sellin

Curso de Geographia e Lacerda

Dito e dito geral e Moreira Pinto

Historia Universal e idem idem

Mestre Inglez por Pereira

Logique Deductive e A. Bain

Guia do Fogueiro e Pereira

Dita da Conversação franceza

Dita e dita ingleza

Trechos dos autores classicos por G. do Prado

Artes de musica por Perdigo

Manual Encyclopedico

Historia de Charles XII

Os Luziadas, por L. de Camões

The Vicar

Fables de La Fontaine

Compendio de analyse logica

Epitome latino

Cartas e descrições (francezas)

Tacitus

Principio de composição

1.^o Livro de Leitura por Abílio

2.^o dito dito

3.^o dito dito

ASSUCAR E AGUARDENTE
DO
ENGENHO CENTRAL
Acha-se à venda, pelos
preços da tabella, em cascas e barricas, o primeiro
artigo, e pipas o ultimo.
Em casa de Chrispim A.
dos Santos & C.^a Unico deposito no--Maranhão
AGENTES DO SINDICATO
Praça do Commercio n 13.